

nais de saúde pelo Secretário de Estado da Saúde do XVI Governo Constitucional que já tinha cessado funções.

4 — A mencionada delegação de competências tinha, pois, caducado, carecendo o presidente da ARS do Norte de competência para a prática do acto.

5 — Considerando, contudo, a minha concordância com o mesmo, ratifico o despacho de 20 de Abril de 2005 do presidente do conselho de administração da ARS do Norte de homologação da lista de classificação final do concurso acima referido, invocando para o efeito o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e os poderes que me foram conferidos nesta matéria pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13 118/2005, de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, detentor da competência legal originária para o acto.

9 de Fevereiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3302/2006 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 13 592/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, *Aprovado* pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, do júri e da área profissional abaixo indicada:

Clínica geral:

Júri n.º 3 (Norte):

Maria da Luz Rodrigues Loureiro Amorim — *Aprovada*.
 Maria do Rosário Pires Almor Branco — *Aprovada*.
 Maria Luísa Mota Almeida — *Aprovada*.
 Maria Luísa Vilarinho Leite — *faltou*.
 Maria Manuela Ribeiro Cruz Guimarães — *Aprovada*.
 Maria Natália Conceição Sá Carneiro — *desistiu*.
 Maria Raquel Fraga Castro — *Aprovada*.
 Maria Teresa Lusano Quadro Flores Santos — *Aprovada*.
 Maria Virgínia Lopes Preto — *desistiu*.
 Odete Coutinho Ribeiro Dias — *faltou*.
 Paula Inês Queirós Romero Paz — *Aprovada*.
 Paula Sousa Marques — *Aprovada*.
 Raul António Barbosa Varajão Borges — *Aprovado*.
 Rosa Paiva Cunha Pires — *desistiu*.
 Rosalina Teixeira Pinto Bernardes Soares Arantes — *Aprovada*.
 Rui Manuel Cardinal Castanheira Ramos Morgado — *desistiu*.
 Silvino Conceição Rodrigues Bacerlar — *faltou*.
 Virgínia Loreto Araújo Fernandes Pinho Valente — *Não aprovada*.

2 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

21 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 6168/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, faz-se público que Paulino Daniel Fernandes de Matos não aceitou o lugar de técnico superior estagiário para o qual tinha sido nomeado por despacho de 21 de Dezembro de 2005, após ter sido classificado em 3.º lugar no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, cuja publicação foi efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, apêndice n.º 5, de 20 de Janeiro de 2006.

Assim, nomeio em comissão de serviço extraordinária Ana Cristina Godinho Moreira Chastre Lobito, 4.ª classificada no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 3303/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 8 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares vagos da categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Alter do Chão — um;
 Centro de Saúde de Avis — dois;
 Centro de Saúde de Campo Maior — dois;
 Centro de Saúde de Fronteira — dois;
 Centro de Saúde de Ponte de Sor — um;
 Centro de Saúde de Portalegre — um.

2 — Prazo de validade — o concurso tem por objectivo o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Agosto, 437/91, de 8 de Novembro, que aprovou a carreira de enfermagem, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante nos anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — O método de selecção será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

$$CF = (2 \times HA) + (4 \times NC) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (3 \times OER)/20$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 NC = nota de curso;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação permanente;
 OER = outros elementos relevantes.

- 1) Habilitações académicas — até 20 pontos:
 - Com grau de mestre — 20 pontos;
 - Com frequência de mestrado, com documento comprovativo — 19 pontos;
 - Com licenciatura — 18 pontos;
 - Com bacharelato — 17.
- 2) Nota de curso — até 20 pontos:
 - Superior ou igual a 18 valores — 20 pontos;
 - Superior ou igual a 16 e inferior a 18 valores — 18 pontos;
 - Superior ou igual a 14 e inferior a 16 valores — 16 pontos;
 - Superior ou igual a 12 valores e inferior a 14 valores — 14 pontos;
 - Inferior a 12 valores — 12 pontos.
- 3) Experiência profissional — até 20 pontos:
 - a) Com um ano de serviço — 16 pontos (por cada trimestre a mais 0,5 pontos, até ao máximo de 19 pontos);
 - b) Participação em grupos de trabalho/comissões — até 1 ponto:
 - Um grupo de trabalho/comissão — 0,5 pontos;
 - Dois ou mais grupos — 1 ponto.
- 4) Formação permanente — até ao máximo de 20 pontos:
 - Sem formação — 10 pontos;
 - Com formação:
 - a) Como formando — frequência de acções de formação, programas, curso, congressos, na instituição, serviço ou fora — ao valor atrás indicado (10) acresce 1 ponto por cada actividade, independentemente da sua duração, até ao máximo de 7,5 pontos;
 - b) Como formador — trabalhos elaborados e apresentados ou publicados na instituição, serviço ou fora — ao valor inicialmente indicado (10) acresce 1,25 pontos até ao máximo de 2,5 pontos.
- 5) Outros elementos relevantes — até 20 pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Apreciação do currículo quanto à forma — até 15 pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - Sumário ou índice completo — 1 ponto;
 - Introdução — 1 ponto;
 - Dados biográficos — 1 ponto;
 - Habilitações académicas e profissionais — 1 ponto;
 - Descrição com sequência cronológica — 2 pontos;
 - Projectos para o futuro — 2 pontos;
 - Capítulos separados — 1 ponto;
 - Paginação correcta — 1 ponto;
 - Anexos correctamente referenciados — 1 ponto;
 - Terminologia técnico-científica — 2 pontos;
 - Clareza do conteúdo — 2 pontos;
 - b) Colaboração na integração de enfermeiros/alunos em estágio — atribuição até 1 ponto:
 - Uma colaboração — 0,5 pontos;
 - Duas ou mais colaborações — 1 ponto;
 - c) Formação na área de informática/línguas — até 2 pontos:
 - Por cada acção frequentada — 1 ponto;
 - d) Filiação em sociedades/entidades de solidariedade social com participação activa/parcerias — até 2 pontos:
 - Por cada participação — 0,5 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número da cédula profissional, residência, código postal e telefone;
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Habilitações académicas;

- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República*, onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de importantes e que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, autenticado notoriamente;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- c) Prova de inscrição na Ordem dos Enfermeiros Portugueses;
- d) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Certificado do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico;
- g) Certificado do registo criminal, comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- i) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) d) do número anterior determina a exclusão do concurso.

9.3 — Os documentos exigidos nas alíneas e) a h) do n.º 9.1 deste aviso são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — Os documentos exigidos nas alíneas e) a h) do n.º 9.1 deste aviso podem ser substituídos por certidão passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa da sua existência no seu processo individual.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre, ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e c) a h) do n.º 9.1 deste aviso desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato e em qualquer tempo, no caso de existência de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A lista de classificação final será publicitada de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Esperança Alegria Maças Morais Gonçalves, enfermeira-chefe no Centro de Saúde de Campo Maior, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

1.º vogal efectivo — Ana Luísa Marques Carias, enfermeira-chefe no Centro de Saúde de Montargil, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

2.º vogal efectivo — Aldina Fátima Figueira Gavado Rasquinho, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Monforte, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

1.º vogal suplente — Maria Joaquina Fouto Lourenço, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Arronches, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

2.º vogal suplente — Maria da Conceição Baptista Caldeira Vieira, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Castelo de Vide, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 6169/2006 (2.ª série). — A constituição do júri do concurso de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor, publicado pelo aviso n.º 5249/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004, não respeitou o previsto no n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, pelo que, por despacho de 2 de Novembro de 2004, a então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre revogou o acto de constituição do júri.

Face à impugnação de que o referido despacho de 2 de Novembro de 2004 foi objecto, só após decisão da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde que sobre o mesmo recaiu, de rejeição dos recursos, foi possível prosseguir o procedimento do concurso.

Assim, pelo despacho n.º 25/2005, de 3 de Junho, da então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, o júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — enfermeira-directora Maria Clara Dias da Costa Correia de Castro (Sub-Região de Saúde de Castelo Branco).
Vogais efectivos:

Enfermeira-directora Iolanda Arlete Reis Teixeira Moreira (Sub-Região de Saúde de Vila Real).
Enfermeira-supervisora Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira (Sub-Região de Saúde de Vila Real).

Vogais suplentes:

Enfermeiro-supervisor José António Catarino Rodrigues (Sub-Região de Saúde de Beja).
Enfermeira-supervisora Maria do Carmo Viegas de Souza (Sub-Região de Saúde de Faro).

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O júri nomeado fixou os métodos de selecção e classificação final, antes de ter acesso aos *curricula* dos concorrentes, da seguinte forma: Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular. A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (PPDC \times 2)}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A pontuação da avaliação curricular (AC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 3) + (FC \times 4) + (EP \times 4) + (OECR \times 6)}{20}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
FC = formação contínua
EP = experiência profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

A pontuação da prova pública de discussão curricular (PPDC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPDC = AVC + OR + CTC + CRCT + CA$$

em que:

AVC = apresentação verbal do currículo;
OR = organização das respostas;
CTC = conhecimentos técnicos e científicos adequados à função de enfermeiro-supervisor;
CRCT = capacidade de relacionar conhecimentos teóricos com experiências práticas;
CA = capacidade de argumentação.

Os critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular e na prova pública de discussão curricular constam de acta de reunião do júri

do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

1 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 3304/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 27 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico de Basto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — sede do Centro de Saúde de Celorico de Basto.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Remuneração — a constante nos anexos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Provas de conhecimentos, de acordo com o programa de provas para os concursos de ingresso das carreiras de pessoal dos serviços gerais, aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, de acordo com o programa acima referido e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e com duração máxima de duas horas;

b) Prova oral e teórica de conhecimentos específicos, visando avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com duração máxima de vinte minutos.

7.1.1.1 — A bibliografia tendente à preparação das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos admitidos a partir da data de publicação da respectiva relação de candidatos.

7.1.1.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Sistema de classificação final — obtido pela média aritmética simples das duas provas de conhecimentos, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários e agentes de acordo com o n.º 1 ou o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;